PROJETO DE LEI Nº 122/14

Considera de utilidade pública municipal a Ação Social Beneficente Doze de Dezembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Ação Social Beneficente Doze de Dezembro, entidade sem fins lucrativos, com sede na Ladeira do Peru nº 48, Largo do Tanque, CEP 40.100-000, nesta Capital, CNPJ: 13.715.921/0001-82.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 15 de novembro de 2008, e se enquadra nas exigências e finalidades legais em relação a sua atuação social assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2014.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo, reconhecer e fazer justiça à atuação da Ação Social Beneficente Doze de Dezembro como entidade de utilidade pública municipal.

Tal solicitação, Senhores (as) vereadores(as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal cooperar com os órgãos governamentais, públicos e ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o Poder Público.

A Ação Social Beneficente Doze de Dezembro, que é uma entidade sem fins lucrativos, promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação, a valorização do ser humano com a prestação de serviços tais como, assistência social e educação em todos os níveis, palestras e oficinas, buscando auxiliar as famílias no processo de orientação sócioeducacional e psicológico de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e, por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a concessão do título de utilidade pública municipal à Ação Social Beneficente Doze de Dezembro.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2014.

ARNANDO LESSA